

			4.11	09/02/2022 a 09/02/2022	R\$ 200,00
			5.11	09/03/2022 a 09/03/2022	R\$ 200,00
			6.11	09/04/2022 a 09/04/2022	R\$ 200,00
			7.11	09/05/2022 a 09/05/2022	R\$ 200,00
			8.11	09/06/2022 a 09/06/2022	R\$ 200,00
			9.11	09/07/2022 a 09/07/2022	R\$ 200,00
			10.11	09/08/2022 a 09/08/2022	R\$ 200,00
			11.11	09/09/2022 a 09/09/2022	R\$ 200,00
			12.11	09/10/2022 a 09/10/2022	R\$ 200,00
			13.11	09/11/2022 a 09/11/2022	R\$ 200,00
			14.11	09/12/2022 a 09/12/2022	R\$ 200,00
			15.11	09/01/2023 a 09/01/2023	R\$ 200,00
		2026/000039	4.11	09/02/2023 a 09/02/2023	R\$ 200,00

Araguaína - TO, 13 de janeiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/CAMIL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90084/2025
PROCESSO N° 2025/09070/00048

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90084/2025, da Casa Militar, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 20 MESES
01	UND	04	Locação de veículo suv 4 x 4, blindada, automática, diesel, 204 cv, mínimo, 4 portas, 7 lugares, sinalizador visual e acústico velado, incluindo seguro total e manutenção. VEÍCULO TIPO SUV (COM BLINDAGEM), (SPORT UTILITY VEHICLE): motor no mínimo 2.8L, movido a diesel, com potência mínima 202cv, transmissão automática 06 velocidades sequencial ou superior, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, vão livre do solo de no mínimo 279mm, capacidade de carga mínima 500 kg, com quatro portas laterais, cor preta, capacidade do tanque de combustível mínima de 80 litros, controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS e EBD, Air Bags frontais, laterais e de cortina, bancos em couro com ajuste eletrônico de altura, travas, vidros e retrovisores externos eletrônicos, volante multifuncional, direção hidráulica, rodas de liga leve, pneus com medida mínima 265/60 R18 radial incluindo o estepe, nas mesmas especificações de marca e modelo dos originais de fábrica ou superior, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, câmera de ré, película de proteção dos raios UV alta performance em todos os vidros, sendo transparente no frontal, e de escurecimento nos laterais e traseiro de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, assistente de pré colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento) originais de fábrica, protetor do cárter, sensor de estacionamento, carpete de couro, tapetes emborrachados, estribos laterais, faróis em led, farol de neblina, com capacidade para transporte de 07 (sete) passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia, com blindagem veicular nível III-A, com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo. CÓDIGO SIGA 46425	SW4 SRX PLAT. 4X4 2.8 TB DIE AUT 7 LUGARES	R\$ 24.875,00	R\$ 99.500,00	R\$1.990.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.990.000,00

EMPRESA: KAELE LTDA
CNPJ: 04.819.323/0001-62

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 20 MESES
02	UND	03	Locação de veículo sedan, automático, flex, 168 cv, mínimo, 4 portas, blindado, incluindo seguro total e manutenção. VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO EXECUTIVO (BLINDADO): motor no mínimo 2.0L, movido a etanol e a gasolina em qualquer proporção (tecnologia bicombustível), com no mínimo 167 CV na gasolina, transmissão automática de 10 (dez) ou mais velocidades tipo CVT, capacidade do tanque de combustível mínima 50 litros, vão livre do solo de no mínimo 148mm, pneus com medida mínima 225/45 R17, todos da marca e modelo definidos pelo fabricante ou superior, controle eletrônico de estabilidade veicular e controle eletrônico de tração, cor preta, cinco portas, direção elétrica, Ar condicionado auto/digital, película de proteção dos raios UV alta performance em todos os vidros sendo transparente no frontal, e de escurecimento nos laterais e traseiro de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, freios ABS e EBD, mínimo de 06 Air Bags (frontais, laterais e de cortina), ajuste eletrônico dos retrovisores externos, volante multifuncional, bancos em couro e carpete de couro para fácil limpeza, capacidade mínima de fábrica do porta-malas de 470 litros, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, vidros e travas com acionamento eletrônico e sistema antiesmagamento, sistema de alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, assistente de pré colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento) originais de fábrica, quilometragem livre, sem motorista e combustível, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, seguro total e sem franquia, com blindagem veicular nível III-A, com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo. CÓDIGO SIGA 53197	TOYOTA COROLLA GLI, 2025	R\$ 8.330,00	R\$ 24.990,00	R\$ 499.800,00

VALOR TOTAL

R\$ 499.800,00

EMPRESA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 01.419.973/0001-22

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 20 MESES
04	UND	10	Locação de veículo suv 4 x 2, automática, flex, 175 cv, mínimo, 4 portas, incluindo seguro total e manutenção. VEÍCULO TIPO SUV (Utilitário Esportivo/Misto): motorização 2.0, bicombustível, Etanol e Gasolina, com potência mínima 175cv, transmissão automática CVT de 10 velocidades, (Continuously Variable Transmission), tração 4x2, vão livre do solo de 161mm, capacidade mínima de fábrica do porta malas de 440l, com quatro portas laterais, capacidade do tanque de combustível mínima de 47 litros, controle eletrônico de estabilidade, painel digital de 12,3", carregador de celular por indução, controle eletrônico de tração e bloqueio do diferencial, Ar condicionado auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, freios ABS, mínimo de 06 Air Bags (frontais, laterais e de cortina), bancos em couro para fácil limpeza, travas, vidros e retrovisores externos eletrônicos, volante multifuncional, direção hidráulica ou elétrica, rodas de liga leve, pneus no mínimo 225/60 R18 radial incluindo o estepe, nas mesmas especificações de marca e modelo dos originais de fábrica ou superior, alarme e sistema multimídia com GPS e conexão bluetooth integrado, idioma português, assistente de pré-colisão com alerta sonoro e visual (câmera de ré e sensor de estacionamento) originais de fábrica, película de proteção dos raios UV alta performance em todos os vidros sendo transparente no frontal e de escurecimento nos laterais e traseiro de 90% contra raios UV e no mínimo 60% de absorção de energia solar, com capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo condutor, novo de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, Seguro total e sem franquia, com blindagem veicular nível III-A, com acessórios de sinalização visual e sonora para veículos de emergência conforme discriminação abaixo. CÓDIGO SIGA 53737	TOYOTA COLOSSUS CROSS XRE	R\$ 9.299,00	R\$ 92.990,00	R\$ 1.859.800,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.859.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.349.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a superintendente e o consignatário abaixo elencado:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda

FRANCINALDO MACHADO - BÓ
Secretário-Chefe da Casa Militar

Empresas:

CS BRASIL FROTAS S.A

KAELE LTDA

LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JUDSON COSTA MOURA, número funcional 12019038-1, cargo de Analista III, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelos setores de almoxarifado e patrimônio, desta Secretaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEPEA nº 02, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.491, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

PORTARIA SEPEA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos a serem adotados, referente às ações relativas ao Inventário Patrimonial de Bens Móveis desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Patrimônio, com intuito de planejar, supervisionar, fiscalizar e executar as ações relativas ao controle patrimonial.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a referida comissão, nas suas funções adiante especificadas:

I - JUDSON COSTA MOURA, número funcional 12019038-1, Presidente;